

PORTARIA CRESS 26ª REGIÃO Nº 01/2025

EMENTA: Homologação de Registro Profissional, reinscrição, cancelamento, apostilamento e isenção de anuidade.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 26ª REGIÃO/AC, representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais regimentais, com fundamento no art. 51 do estatuto do conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela resolução CFESS Nº469/2005 e Regimento interno deste Conselho e portaria CRESS 26ª REGIÃO Nº 001/2023

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CFESS nº 1 . 014 / 2022 , que regulamenta a inscrição (principal e secundária), transferência, cancelamento e reinscrição de pessoa física no âmbito dos CRESS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a homologações dos requerimentos de inscrição de pessoa física, reinscrição, cancelamento, isenção de anuidade e apostilamento, registrados na ata da reunião do Conselho Pleno do CRESS AC, realizada no dia 29 de janeiro de 2025.

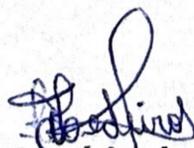
RESOLVE:

Art.1º - Homologar as inscrições indicadas no ANEXO da presente Portaria, que foram objeto de deliberação do Conselho Pleno em reunião ordinária ocorrida no dia 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Foram objeto de deliberação os pedidos de inscrição protocolados entre os dias 17 de dezembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco- AC, 30 de janeiro de 2025.



Maria Tarcísia de Medeiros
Conselheira - Presidente
CRESS 26ª REGIÃO/AC

RELATÓRIO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA COMISSÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO NO PERÍODO DE 17/12/2024 a 23/01/2025

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS	04
2	REINSCRIÇÃO	03
3	ISENÇÃO DE ANUIDADE	01
4	TRANSFERÊNCIA	02
5	CANCELAMENTOS POR NÃO EXERCÍCIO	04
6	INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA	
7	CANCELAMENTO POR TRANSFERÊNCIA	02
8	PROCESSOS DE INTERRUÇÃO PROFISSIONAL	
9	DEVOLUÇÃO PARA ADM	
10	HOMOLOGAÇÃO AD REFERENDUM	

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

ATA:

REUNIÃO DIRETORIA:

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL.

NOME	OBSERVAÇÃO
POLEANI DO NASCIMENTO SILVA	Deferido
LUZINETE DA SILVA ALENCAR	INDEFERIDO: PROFISSIONAL APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COMO COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, PORÉM NO MESMO CONSTA A INFORMAÇÃO DE QUE É VÁLIDO APENAS POR 1 ANO A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO, E ESTA OCORREU EM 29/01/2013.SENDO ASSIM O DOCUMENTO VENCEU.
ROGÉRIA VERAS DA SILVA	Deferido

DALYANA ARAUJO DE SOUZA	Deferido
-------------------------	----------

PROCESSOS DE REINSCRIÇÃO

NOME	Nº DE REGISTRO	OBSERVAÇÃO
MARCELA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO	2047	Deferido
JANDIRA PINHEIRO SOUZA	1898	Deferido
LEIDE MAYANA OLIVEIRA DA SILVA	1663	Deferido

PROCESSOS DE ISENÇÃO DE ANUIDADE

NOME	Nº DE REGISTRO	OBSERVAÇÃO
FRANCILENE TAUMATURGO DOS SANTOS	1453	Deferido(JANEIRO A ABRIL)

PROCESSOS DE CANCELAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA

NOME	NÚMERO DE REGISTRO	OBSERVAÇÃO
ELIAS JESUS DA CRUZ	1699	Deferido
GRACIELLA TATIANE DO VALLE SANTOS	1011	Deferido

PROCESSOS DE CANCELAMENTOS

NOME	NÚMERO DE REGISTRO	OBSERVAÇÃO
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	0517	Deferido
ELIVANDA COSTA DO NASCIMENTO	0646	Deferido
ROZANA FREITAS DE LIMA	2020	Deferido
MARIA DE JESUS DA CUNHA SILVA	0899	Deferido

PROCESSOS AD REFERENDUM

NOME	NÚMERO DE REGISTRO	OBSERVAÇÃO
------	--------------------	------------



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS/26ª REGIÃO-AC
COMISSÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO – CRI**

COORDENADORA CRI

MEMBRO CRI